PROJETO DE LEI N.º 107/99 de 26 de novembro de 1.999.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 1.999, crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

03 Departamento de Governo	
03 02 Desapropriação	
03 02 032 4210 03070211.02 Aquisição de Imóveis	R$ 16.000,00
05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
05 04 Ensino Pré-Escolar	
05 04 089 4120 08411902.17 Equip. Material Permanente	R$ 7.000,00
	R$ 23.000,00

Artigo 2º - A Suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
04 15 Saneamento Básico	
04 15 178 3232 13764492.21 Subvenções Econômicas	R$ 7.000,00
05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
05 03 Reforma da Unidade Escolar	
05 03 084 4110 08421881.11 Obras e Instalações	R$ 5.000,00
05 04 Ensino Pré Escolar	
05 04 088 4110 08411902.17 Obras e Instalações	R$ 5.000,00
05 09 Transporte de Alunos	
05 09 104 3132 08472392.16 Outros Serviços e Encargos	R$ 6.000,00
	R$ 23.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de novembro de 1.999.

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal